

**CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA
DE FORTALEZA | CLFOR**



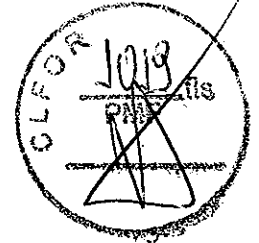
Prefeitura de
Fortaleza

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 171/2016
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 62/2017
PROCESSO ADM. Nº P818064/2015

FL. | 1

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços nº 62/2017 - SMS
Pregão Eletrônico nº 171/2016
Processo nº **P818064/2015**
Vigência: A partir de sua Publicação
Validade: 06 de JUNHO de 2018



ÓRGÃO GERENCIADOR DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

Central de Licitações da Prefeitura de Fortaleza-CLFOR, representada por sua titular, Geovânia Sabino Machado, CPF nº 360.895.593-34, residente e domiciliado nesta capital.

ÓRGÃO PARTICIPANTE DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

Secretaria Municipal de Saúde - SMS, representada por sua titular, Joana Angélica Paiva Maciel, CPF nº. 309.911.703-00, residente e domiciliada nesta capital.

DETENTORAS DO REGISTRO DE PREÇOS:

- Empresa: **MUNDIFARMA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARM. HOSPIT**, inscrita no CNPJ Nº. 07.768.887/0001-01, Com sede na Rua Nossa Senhora de Lourdes, 658, Juiz de Fora/MG, CEP:36.070-450, TEL: (32) 3217-1930 / (21) 2456-7015, e-mail: mundifarma:distribuidora@gmail.com, representada por, Pedro Ricardo de Melo, CPF:617.988.487-53.

- Empresa: **VIX COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS E HOSPITALARES**, inscrita no CNPJ Nº. 14.832.987/0001-15, Com sede na Rua Serra Negra, 78, Praia do Morro - Guarapari/ES, CEP:29.216-560, TEL: (27) 3362-6246, e-mail: vixmedicamentos@gmail.com, representada por, Antônia Jucifone Martins de Souza, CPF:676.160.383-87.

Aos 15 dias do mês de maio de 2017, na sede da Central de Licitações da Prefeitura de Fortaleza - CLFOR, foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, conforme deliberação da Ata do Pregão Eletrônico nº 171/2016 do respectivo resultado homologado, publicado no Diário Oficial do Município em 10/05/2017, às fls 1018, do Processo nº **P818064/2015** que vai assinada pelo titular do(a) Secretária Municipal de Saúde de Fortaleza, pelo Presidente da Central de Licitações da Prefeitura de Fortaleza - CLFOR, órgão gestor(a) do Sistema de Registro de Preços, pelos representantes legais dos detentores do registro de preços, todos qualificados e relacionados ao final, a qual será regida pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA -- DO FUNDAMENTO LEGAL

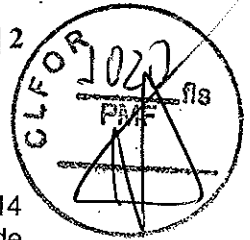
**CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA
DE FORTALEZA | CLFOR**



Prefeitura de
Fortaleza

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 171/2016
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 62/2017
PROCESSO ADM. Nº P818064/2015

FL. | 2



O presente instrumento fundamenta-se:

- I. No Pregão Eletrônico nº 171/2016.
- II. Na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho 2002, na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, nos Decretos Municipais nº 11.251, de 10.09.2002, 12.255 de 06 de setembro de 2007, nº 13.512, de 30 de dezembro de 2014, nº 13.735, de 18 de janeiro de 2016 e do Decreto Federal nº 7.892 de 23 de janeiro de 2013 publicado no D.O.U de 24 de janeiro de 2013, e subsidiariamente a Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações e do disposto no presente edital e seus anexos.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

A presente Ata tem por objeto o **CONSTITUI O OBJETO DESTA LICITAÇÃO O REGISTRO DE PREÇOS, PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MEDICAMENTOS (ANALGÉSICOS, ANESTÉSICOS E OUTROS) PARA DISPENSAÇÃO NOS HOSPITAIS MUNICIPAIS LIGADOS A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DE FORTALEZA, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS PREVISTOS NO ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA DESTA EDITAL** do Pregão Eletrônico nº 171/2016 que passa a fazer parte desta Ata, juntamente com as propostas de preços apresentadas pelos fornecedores classificados em primeiro lugar e será incluído, na respectiva ata, o registro dos licitantes que aceitarem cotar o produto com preço iguais ao do licitante vencedor na sequência da classificação do certame conforme consta nos autos do Processo nº P818064/2015.

Subcláusula Única - Este instrumento não obriga a Administração a firmar contratações exclusivamente por seu intermédio, podendo realizar licitações específicas obedecidas à legislação pertinente, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie aos detentores do registro de preços, sendo-lhes assegurada a preferência em igualdade de condições.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

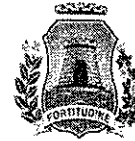
A presente Ata de Registro de Preços terá validade pelo prazo de 12 (doze) meses, contados a partir da data da sua publicação do seu extrato no Diário Oficial do Município.

CLÁUSULA QUARTA - DA GERÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Caberá a **CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA DE FORTALEZA - CLFOR** o gerenciamento deste instrumento, no seu aspecto operacional e nas questões legais, em conformidade com as normas do Decreto Municipal nº 13.512, de 30 de dezembro de 2014.

CLÁUSULA QUINTA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

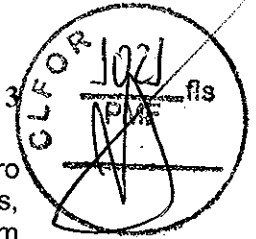
**CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA
DE FORTALEZA | CLFOR**



Prefeitura de
Fortaleza

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 171/2016
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 62/2017
PROCESSO ADM. Nº P818064/2015

FL. | 3



Em decorrência da publicação desta Ata, o órgão participante do Sistema de Registro de Preços poderá firmar contratos com os fornecedores com preços registrados, devendo comunicar ao órgão gestor, a recusa do detentor de Registro de Preços em fornecer os bens no prazo estabelecido pelo mesmo.

Subcláusula Primeira – O fornecedor terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da convocação, para a assinatura do contrato. Este prazo poderá ser prorrogado uma vez por igual período, desde que solicitado durante o seu transcurso e, ainda assim, se devidamente justificado e aceito.

Subcláusula Segunda – Na assinatura do contrato será exigida a comprovação das condições de habilitação exigidas no edital, as quais deverão ser mantidas pela contratada durante todo o período da contratação.

CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES

Os signatários desta Ata de Registro de Preços assumem as obrigações e responsabilidades constantes no Decreto Municipal nº 12.255/07.

Subcláusula Primeira - Competirá à **CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA DE FORTALEZA – CLFOR**, órgão gestor do Sistema de Registro de Preços, o controle e administração do SRP, em especial, as atribuições estabelecidas no Decreto Municipal nº 13.512/2014, publicado no D.O.M de de 30/12/2014.

Subcláusula Segunda - Caberão ao órgão participante as atribuições que lhe são conferidas nos termos do art. 14, do Decreto Municipal nº 12.255/2007.

Subcláusula Terceira - O detentor do registro de preços, durante o prazo de validade desta Ata, fica obrigado a:

- Atender aos pedidos efetuados pelo(s) órgão(s) ou entidade(s) participante(s) do SRP, bem como aqueles decorrentes de remanejamento de quantitativos registrados nesta Ata, durante a sua vigência.
- Fornecer os bens ofertados, por preço unitário registrado, nas quantidades indicadas pelo participante do Sistema de Registro de Preços.
- Responder no prazo de até 5 (cinco) dias a consultas do órgão gestor de Registro de Preços sobre a pretensão de órgão/entidade não participante (carona).
- Cumprir, quando for o caso, as condições de garantia do objeto, responsabilizando-se pelo período oferecido em sua proposta de preços, observando o prazo mínimo exigido pela Administração.

Subcláusula Quarta - Caberá a contratada providenciar a substituição de qualquer profissional envolvido na execução do objeto contratual, cuja conduta seja considerada indesejável pela fiscalização da contratante.

CLÁUSULA SÉTIMA - DOS PREÇOS REGISTRADOS

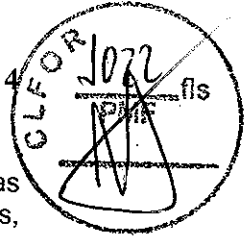
**CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA
DE FORTALEZA | CLFOR**



Prefeitura de
Fortaleza

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 171/2015
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 62/2017
PROCESSO ADM. Nº P818064/2015

FL. | 4



Os preços registrados são os preços unitários ofertados nas propostas das signatárias desta Ata, os quais estão relacionados e em consonância com o Mapa de Preços, anexo a este instrumento e servirão de base para futuras aquisições, observada as condições de mercado.

CLÁUSULA OITAVA – DA REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

Os preços registrados só poderão ser revistos nos casos previstos no art. 27, do Decreto Municipal nº 12.255/2007.

CLÁUSULA NONA – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

Os preços registrados na presente Ata poderão ser cancelados de pleno direito, nas situações previstas no art. 28 do Decreto Municipal nº 12.255/2007.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS CONDIÇÕES PARA A AQUISIÇÃO

As aquisições dos bens que poderão advir desta Ata de Registro de Preços serão formalizadas por meio de instrumento contratual a ser celebrado entre o órgão participante e o fornecedor.

Subcláusula Primeira - Caso o fornecedor classificado em primeiro lugar, não cumpra o prazo estabelecido pelo órgão participante, ou se recuse a efetuar o fornecimento, terá o seu registro de preço cancelado, sem prejuízo das demais sanções previstas em lei e no instrumento contratual.

Subcláusula Segunda - Neste caso, o órgão participante comunicará ao órgão gestor, competindo a este convocar sucessivamente por ordem de classificação, os demais fornecedores.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA ENTREGA E DO RECEBIMENTO

Subcláusula Primeira - Quanto à entrega:

- a) O objeto contratual deverá ser entregue em conformidade com as especificações e locais estabelecidos no Anexo I – Termo de Referência do Edital, parte integrante desta Ata.
- b) Os atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito, desde que justificados até 2 (dois) dias úteis antes do término do prazo de entrega, e aceitos pela contratante, não serão considerados como inadimplemento contratual.
- c) A responsabilidade administrativa pelo recebimento do objeto tal qual estipulado no edital será exclusiva do servidor autorizado pelo órgão participante, encarregado de

**CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA
DE FORTALEZA | CLFOR**



Prefeitura de
Fortaleza

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 171/2016
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 62/2017
PROCESSO ADM. Nº P818064/2015

FL. | 5



acompanhar a execução do processo de entrega e recebimento dos objetos da ata, conforme art.67 da lei 8.666/93.

Subcláusula Segunda- Quanto ao recebimento:

- a) **PROVISORIAMENTE**, mediante recibo, para efeito de posterior verificação da conformidade do objeto com as especificações, devendo ser feito por pessoa credenciada pela CONTRATANTE.
- b) **DEFINITIVAMENTE**, sendo expedido termo de recebimento definitivo, após verificação da qualidade e da quantidade do objeto, certificando-se de que todas as condições estabelecidas foram atendidas e, conseqüente aceitação das notas fiscais pelo gestor da contratação, devendo haver rejeição no caso de desconformidade.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO PAGAMENTO

O pagamento advindo do objeto desta Ata de Registro de Preços será proveniente dos recursos da Secretaria Municipal de Saúde – SMS, e será efetuado após a emissão de empenho, no prazo de até 30(trinta) dias contados da data da apresentação da nota fiscal/fatura devidamente atestada pelo gestor da contratação, mediante crédito em conta corrente em nome da contratada, no Banco do Brasil.

Subcláusula Primeira – A nota fiscal/fatura que apresente incorreções será devolvida à contratada para as devidas correções. Nesse caso, o prazo de que trata o subitem anterior começará a fluir a partir da data de apresentação da nota fiscal/fatura corrigida.

Subcláusula Segunda – Não será efetuado qualquer pagamento à contratada, em caso de descumprimento das condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

Subcláusula Terceira – É vedada a realização de pagamento antes da execução do objeto ou se o mesmo não estiver de acordo com as especificações do Anexo I – Termo de Referência do edital do Pregão Eletrônico nº 171/2016.

Subcláusula Quarta – Os pagamentos encontram-se ainda condicionados à apresentação dos seguintes comprovantes:

- a) Documentação relativa à regularidade para com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal, o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e a Justiça Trabalhista.

Subcláusula Quinta – Toda a documentação exigida deverá ser apresentada em original ou por qualquer processo de reprografia, obrigatoriamente autenticada em cartório. Caso esta documentação tenha sido emitida pela Internet, só será aceita após a confirmação de sua autenticidade.

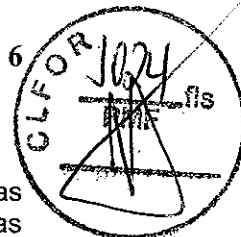
CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA
DE FORTALEZA | CLFOR



Prefeitura de
Fortaleza

PREGAO ELETRONICO Nº. 171/2016
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 62/2017
PROCESSO ADM. Nº P818064/2015

FL. | 6



CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Subcláusula Primeira - O fornecedor que praticar quaisquer das condutas previstas no art. 14 do Decreto Municipal nº 11251/2002, bem como, outras condutas estabelecidas na forma da lei, sem prejuízo das sanções legais nas esferas civis e criminais, estará sujeito às seguintes penalidades:

- a) Advertência.
- b) Multa cumulativa com as demais sanções, conforme estabelecido nos artigos 50 e 51 do Decreto Municipal nº 13.375/2016.
- c) Impedimento de licitar e contratar com a Administração, sendo, então, descredenciado no Cadastro de Fornecedores da Central de Licitações da Prefeitura de Fortaleza - **CLFOR**, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo das multas previstas neste edital e das demais cominações legais.

Subcláusula Segunda - O fornecedor recolherá a multa por meio de Documento de Arrecadação Municipal (DAM), podendo ser substituído por outro instrumento legal, em nome do órgão contratante. Se não o fizer, será cobrada em processo de execução.

Subcláusula Terceira - Nenhuma sanção será aplicada sem garantia da ampla defesa e do contraditório, na forma da lei.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO

Fica eleito o foro do Município de Fortaleza do Estado do Ceará, para conhecer das questões relacionadas com a presente Ata que não possam ser resolvidas pelos meios administrativos.

Assinam esta Ata, os signatários relacionados e qualificados a seguir, os quais firmam o compromisso de zelar pelo fiel cumprimento das suas cláusulas e condições.

Signatários:

Fortaleza (CE), 15 de maio de 2017

Geovânia Sabino Maciel
Presidente da Central de Licitações da Prefeitura Municipal de Fortaleza

Handwritten initials and marks on the right side of the page.

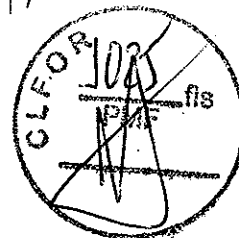
**CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA
DE FORTALEZA / CLFOR**



Prefeitura de
Fortaleza

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 171/2016
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 62/2017
PROCESSO ADM. Nº P818064/2015

FL. | 7



Joana Paiva Maciel
Joana Angélica Paiva Maciel
Secretária Municipal de Saúde – SMS

Pedro Ricardo de Melo
MUNDIFARMA DIST. DE PROD. FARM. HOSP LTDA.
Pedro Ricardo de Melo
Mundifarma Distribuidora de Produtos Farm. Hospit

P.P. Antônia Jucilene Martins de Souza
P.P. Antônia Jucilene Martins de Souza
Vix Comercio de Produtos Farmaceuticos e Hospitala

**ANEXO ÚNICO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 62/2017- MAPA DE
PREÇOS DOS BENS**

Este documento é parte da Ata de Registro de Preços acima referenciada, celebrada entre a Secretaria Municipal de Saúde - SMS e os fornecedores, cujos preços estão a seguir registrados por lote, em face da realização do Pregão Eletrônico nº 171/2016.

EMPRESAS VENCEDORAS:

LOTES	EMPRESAS VENCEDORAS	CNPJ
01 E 07	MUNDIFARMA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARM. HOSPIT	07.768.887/0001-01
03, 05, 08, 09 E 12	VIX COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS E HOSPITALA	14.832.987/0001-15

PROPOSTAS:

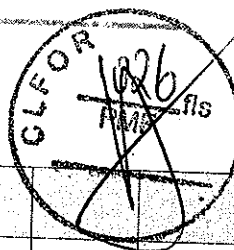
MUNDIFARMA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARM. HOSPIT						
LOTE	ESPECIFICAÇÕES	MARCA	UNID.	QUANT	P.	P. TOTAL

CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA
DE FORTALEZA | CLFOR



Prefeitura de
Fortaleza

PREGAO ELETRONICO Nº. 171/2016
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 62/2017
PROCESSO ADM. Nº P818064/2015



FL. | 8

S					UNIT. (RS)	(RS)
01	BUPIVACAINA S/ EPINEFRINA CONTENDO 5 MG/ML, SOL INJ. AMP 20 ML NOME COMERCIAL: TRADINOL MS: 1134301080042 APRESENTAÇÃO: C/ 25 PROCEDÊNCIA: NACIONAL	HIPOLABOR	F/A	2.370	13,37	31.686,90
VALOR TOTAL DO LOTE 01: R\$ 31.686,90 (TRINTA E UM MIL, SEISCENTOS E OITENTA E SEIS REAIS E NOVENTA CENTAVOS)						
07	METRONIDAZOL 10% CREME VAGINAL COM 50 MG, ACOMPANHA APLICADOR NOME COMERCIAL: GENÉRICO MS: 1096300540019 APRESENTAÇÃO: C/ 1 PROCEDÊNCIA: NACIONAL	SOBRAL	BISN	2.474	6,93	17.144,82
VALOR TOTAL DO LOTE 07: R\$ 17.144,82 (DEZESSETE MIL, CENTO E QUARENTA E QUATRO REAIS E OITENTA E DOIS CENTAVOS)						
VALOR TOTAL DA EMPRESA: R\$ 48.831,72 (QUARENTA E OITO MIL, OITOCENTOS E TRINTA E UM REAIS E SETENTA E DOIS CENTAVOS)						

VIX COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS E HOSPITALA						
LOTE S	ESPECIFICAÇÕES	MARCA	UNID.	QUANT	P. UNIT. (RS)	P. TOTAL (RS)
03	Carbamazepina 20 MG/ML – SOL. ORAL – FRASCO 100 ML FABRICANTE: SANOFI – BRASIL MS: 1832602250018	MEDLEY / SANOFI	FRASCO	1.386	16,82	23.312,52
VALOR TOTAL DO LOTE 03: R\$ 23.312,52 (VINTE E TRÊS MIL, TREZENTOS E DOZE REAIS E CINQUENTA E DOIS CENTAVOS)						
05	FENTANILA, CITRATO 50 MCG/ML CAIXA C/ 50 AMPOLAS 2 ML FABRICANTE: HIPOLABOR MS: 1134301510020	HIPOLABOR	AMPOL A 2 ML	9.500	3,19	30.305,00
VALOR TOTAL DO LOTE 05: R\$ 30.305,00 (TRINTA MIL, TREZENTOS E CINCO REAIS)						
08	MIDAZOLAM 1 MG/ML CAIXA C/ 100 AMPOLAS 5 ML FABRICANTE: HIPOLABOR	HIPOLABOR	AMPOL A 5 ML	6.640	4,09	27.157,60

CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA
DE FORTALEZA | CLFOR



Prefeitura de
Fortaleza

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 171/2016
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 02/2017
PROCESSO ADM. Nº P818504/2015



FL. | 9

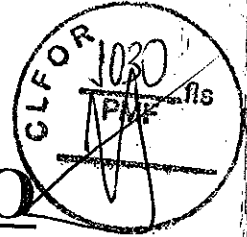
MS: 1134301430035						
VALOR TOTAL DO LOTE 08: R\$ 27.157,60 (VINTE E SETE MIL, CENTO E CINQUENTA E SETE REAIS E SESENTA CENTAVOS)						
09	PETIDINA 50 MG/ML SOL.INJETAVEL AMPOLA 2 ML CAIXA C/ 25 AMPOLAS FABRICANTE: UNIÃO QUÍMICA MS: 1049713390016	UNIÃO QUÍMICA	AMPOL A	7.150	4,57	32.675,50
VALOR TOTAL DO LOTE 09: R\$ 32.675,50 (TRINTA E DOIS MIL, SEISCENTOS E SETENTA E CINCO REAIS E CINQUENTA CENTAVOS)						
12	VALPROATO DE SÓDIO 250 MG / 5ML – SOL. ORAL FRASCO 100ML FABRICANTE: TEUTO MS: 1037004650012	TEUTO	FRASCO 100 ML	684	10,43	7.134,12
VALOR TOTAL DO LOTE 12: R\$ 7.134,12 (SETE MIL, CENTO E TRINTA E QUATRO REAIS E DOZE CENTAVOS)						
VALOR TOTAL DA EMPRESA: R\$ 120.584,74 (CENTO E VINTE MIL, QUINHENTOS E OITENTA E QUATRO REAIS E SETENTA E QUATRO CENTAVOS)						
VALOR GLOBAL DAS EMPRESAS VENCEDORAS:						

- VALOR GLOBAL: R\$ 169.416,46 (CENTO E SESENTA E NOVE MIL, QUATROCENTOS E DEZESSEIS REAIS E QUARENTA E SEIS CENTAVOS).



PUBLICAÇÃO

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 62/2017



I - ÓRGÃO GESTOR DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS: Central de Licitações da Prefeitura de Fortaleza - CLFOR; **II - DETENTORAS DO REGISTRO DE PREÇOS:** **MUNDIFARMA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARM. HOSPIT**, inscrita no CNPJ Nº. 07.768.887/0001-01; **VIX COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS E HOSPITALARES**, inscrita no CNPJ Nº. 14.832.987/0001-15; **III - DO OBJETO:** A presente Ata tem por objeto o **CONSTITUI O OBJETO DESTA LICITAÇÃO O REGISTRO DE PREÇOS, PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MEDICAMENTOS (ANALGÉSICOS, ANESTÉSICOS E OUTROS) PARA DISPENSAÇÃO NOS HOSPITAIS MUNICIPAIS LIGADOS A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DE FORTALEZA, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS PREVISTOS NO ANEXO I – termo de referência deste edital do PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 171/2016** que passa a fazer parte desta Ata, juntamente com as propostas de preços apresentadas pelos fornecedores classificados em primeiro lugar e será incluído, na respectiva ata, o registro dos licitantes que aceitarem cotar o produto com preço iguais ao do licitante vencedor na sequência da classificação do certame conforme consta nos autos do Processo nº P818064/2015. **IV - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho 2002, na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, nos Decretos Municipais nº 11.251, de 10.09.2002, 12.255 de 06 de setembro de 2007, nº 13.512, de 30 de dezembro de 2014, nº 13.735, de 18 de janeiro de 2016 e do Decreto Federal nº 7.892 de 23 de janeiro de 2013 publicado no D.O.U de 24 de janeiro de 2013, e subsidiariamente a Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações e do disposto no presente edital e seus anexos; **V - MODALIDADE:** **PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 171/2016;** **VI – VALIDADE DA ATA:** 12 (doze) meses contados a partir da sua publicação, sendo vedada a sua prorrogação; **VII – DATA DA ASSINATURA:** 15 de maio de 2017; **VIII – ÓRGÃO PARTICIPANTE:** Secretaria Municipal de Saúde – SMS.

Publique-se e Cumpra-se.

Fortaleza (CE), 06 de junho de 2017.

Joana Angélica Paiva Maciel
**SECRETÁRIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO
DE FORTALEZA - SMS**

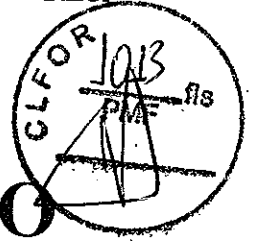


PUBLIQUE-SE NO D.O.M.,

Laudélio Antônio de Oliveira Bastos
Secretário Executivo de Governo

PUBLICAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO



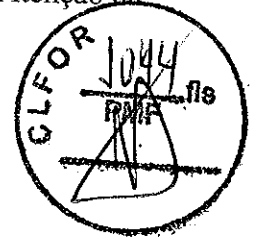
Homologação do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 171/2016 - A**, Processo nº P818064/2015, referente ao REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS (ANALGÉSICOS, ANESTÉSICOS E OUTROS) PARA DISPENSAÇÃO NOS HOSPITAIS MUNICIPAIS LIGADOS A SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE DE FORTALEZA, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS PREVISTOS NO ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA DO EDITAL. Após apreciar o processo licitatório do Pregão Eletrônico nº 171/2016 - A, com abertura em 14/12/2016, **HOMOLOGO** no uso das atribuições que me confere o inciso VI do art. 7º do Decreto Municipal nº 11.251, de 10.09.2002 e nos termos indicados pelo relatório assinado pelo pregoeiro José Jesus Lédio de Alencar, da Central das Licitações da Prefeitura de Fortaleza, nas páginas nºs 946 a 949 do processo em referência, onde foram classificadas em primeiro lugar as seguintes empresas: **MUNDIFARMA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS E HOSPITALARES LTDA**, inscrita no CNPJ nº 07.768.887/0001-01, para os lotes 01 e 07, perfazendo um valor total de **R\$ 48.831,72** (quarenta e oito mil, oitocentos e trinta e um reais e setenta e dois centavos); e **VIX COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS E HOSPITALARES EIRELI**, inscrita no CNPJ nº 14.832.987/0001-15, para os lotes 03, 05, 08, 09 e 12, perfazendo um valor total de **R\$ 120.584,74** (cento e vinte mil, quinhentos e oitenta e quatro reais e setenta e quatro centavos). O valor global da licitação é de **R\$ 169.416,46** (cento e sessenta e nove mil, quatrocentos e dezesseis reais e quarenta e seis centavos). As despesas decorrerão à conta das dotações consignadas ao: Projeto/Atividade Código **25.916.10.302.0123.2631.0001**, Elemento de Despesa 33.90.30, Fonte de Recurso 0 900, da Ação de Manutenção do Hospital Distrital Edmilson Barros de Oliveira - HDEBO; Projeto/Atividade Código **25.911.10.302.0123.2624.0001**, Elemento de Despesa 33.90.30, Fonte de Recurso 0 900, da Ação de Manutenção do Hospital Distrital Maria José Barroso de Oliveira - HDMJBO; Projeto/Atividade Código **25.910.10.302.0123.2623.0001**, Elemento de Despesa 33.90.30, Fonte de Recurso 0 900, da Ação de Manutenção do Hospital Distrital Evandro Ayres de Moura - HDEAM; Projeto/Atividade Código **25.908.10.302.0123.2621.0001**, Elemento de Despesa 33.90.30, Fonte de Recurso 0 900, da Ação de Manutenção do Hospital Distrital Gonzaga Mota da Barra do Ceará - HDGMBC; Projeto/Atividade Código **25.913.10.302.0123.2627.0001**, Elemento de Despesa 33.90.30, Fonte de Recurso 0 900, da Ação de Manutenção do Hospital Distrital Gonzaga Mota do José Walter - HDGMJW; Projeto/Atividade Código **25.915.10.302.0123.2630.0001**, Elemento de Despesa 33.90.30, Fonte de Recurso 0 900, da Ação de Manutenção do Hospital Distrital Gonzaga Mota de Messejana - HDGMM; Projeto/Atividade Código **25.914.10.302.0123.2628.0001**, Elemento de Despesa 33.90.30, Fonte de Recurso 0 900, da Ação de Manutenção do Hospital Distrital Nossa Senhora da Conceição - HNSC; Projeto/Atividade Código **25.918.10.302.0124.2545.0001**, Elemento de Despesa 33.90.30, Fonte de Recurso 0 900, da Ação de Manutenção do Hospital e Maternidade Dra. Zilda Arns



Neumann – HMDZAN; Projeto/Atividade Código **25.912.10.302.0123.2625.0001**, Elemento de Despesa 33.90.30, Fonte de Recurso 0 900, da Ação de Manutenção do Hospital Lúcia de Fátima – CROA; Projeto/Atividade Código **25.901.10.302.0123.2523.0001**, Elemento de Despesa 33.90.30, Fonte de Recurso 0 900, da Ação de Manutenção dos Pontos de Atenção da Rede de Urgência e Emergência - SAMU.

Publique-se e Cumpra-se.

Fortaleza-CE, 05 de maio de 2017



Joana Angélica Paiva Maciel
SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS

PUBLIQUE-SE NO D.O.M.,

Laudélio Antônio de Oliveira Bastos
Secretário Executivo de Governo